



**Termo de Aditamento nº 04 ao
Termo de Contrato 49/SFMSP/2020**

PROCESSO SEI 6410.2020/0006731-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II) - Unidades Vila Guilherme e Viaduto Dona Paulina

ASSUNTO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente Termo, de um lado o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade autárquica municipal, CNPJ nº 47.261.292/0001-80, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, nº 247 – 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP neste instrumento representado pelo seu Superintendente, Sr. **JOSE DO CARMO GARCIA**, doravante designado simplesmente **SERVIÇO FUNERÁRIO**, e de outro a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP CEP 02082-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.561.071/0001-92, por seu representante legal, Sra. **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do r. despacho do Sr. Superintendente, exarado no documento SEI 082046766, do processo SEI nº 6410.2020/0006731-2, publicado no DOC de 25/04/2023, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 49/SFMSP/2020, **por mais 02 (dois) meses a iniciar em 28/04/2023 e a terminar em 27/06/2023**, ficando sujeita à condição resolutiva consubstanciada na concessão dos serviços funerários (Decreto Municipal nº 59.196/2020), na extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP (Leis Municipais nº 17.433/2020 e 17.864/2022), o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado decorrente da prorrogação por mais 02 (dois) meses é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), onerando a dotação nº 04.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.2501.9001.1, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, que não conflitem com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

JOSE DO CARMO GARCIA
SERVIÇO FUNERÁRIO



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
CONTRATADA

Testemunhas:



Danisse Abad
RF: 8504806
CPL/Div.Adm.